



=LEI Nº 1.267, DE 15 DE JUNHO DE 1983=

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dar-se-á o nome de "HORÁCIO FURTADO MENDONÇA", à rua projetada ou a ser aberta, oportunamente, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos quinze dias do mês de junho de 1983.


- Prefeito Municipal -